

**COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NACIONAL DE JOVENS - PROJOVEM
MODALIDADE PROJOVEM URBANO**

Edital 001/2009

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER
TEMPORÁRIO PARA ATUAR NO PRO JOVEM URBANO DE FOZ DO IGUAÇU

O **Comitê Gestor** do PROJOVEM URBANO de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, conforme **Decreto Municipal Nº 18.510**, de 8 de outubro de 2008, torna público a realização de **Processo Seletivo Simplificado** para a **contratação**, em caráter **temporário**, por prazo **determinado**, dos Profissionais: Professor do ensino fundamental, Educadores de Participação Cidadã e Educadores de Qualificação Profissional para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Urbano do Município de Foz do Iguaçu, instituído pelo Governo Federal e executado pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, através da Secretaria Municipal da **Juventude, Cidadania e AntiDrogas**, conforme lei federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005, atualmente em vigor nos termos da Lei federal nº 11.692/2008 e Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de março de 2008.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pelo **Comitê Gestor**, com o apoio da Secretaria Municipal da **Juventude, Cidadania e AntiDrogas**, onde a contratação dos profissionais se dará através da entidade **APROVI**, mediante a celebração de Termo de Convênio com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

1. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objeto deste edital, será composto de três etapas:

Primeira etapa – Análise de Currículo Vitae documentado;

Segunda etapa – Entrevista;

Terceira etapa – Curso de Formação Inicial;

de acordo com o especificado neste Edital.

1.1 - Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.2 - O prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** é de **1 (um) ano**, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do resultado final no site www.fozdoiguacu.pr.gov.br, prorrogável por uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal da **Juventude, Cidadania e AntiDrogas**.

1.3 Dentro do prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** poderão ser convocados outros candidatos aprovados, para contratação em funções com vagas remanescentes ou novas vagas, observada rigorosamente a ordem de classificação.

1.4 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, dirigida ao Comitê Gestor do ProJovem Urbano de Foz do Iguaçu, mediante protocolo no local citado para inscrição, no horário das 9h às 15h.

DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS DAS VAGAS

1.5 - A carga horária é de 30 (trinta) horas semanais, para os Professores do ensino fundamental, Educador da Participação Cidadã, Educadores da Qualificação Profissional, durante 06 (seis) meses.

1.6 - A carga horária dos Professores e Educadores será distribuída de segunda a sexta-feira, no horário das 18h às 23h, e aos sábados, para formação continuada no horário diurno, conforme as necessidades do Projovem Urbano.

1.7 - Os pré-requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e os cargos oferecidos, estabelecidos em conformidade com o **Plano de Implementação do Programa no município de Foz do Iguaçu** e a **resolução nº. 22/2008** do Fundo Nacional para Desenvolvimento da Educação – FNDE estão descritos no quadro a seguir:

QUADRO 1
Pré-requisitos e escolaridade, quantidade de vagas e remuneração mensal dos cargos

CARGOS	PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE	QTDE DE VAGAS NPD*	QTDE DE VAGAS PD*	REMUNERAÇÃO MENSAL
PROFESSOR Na Disciplina: Língua Portuguesa.	• Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. Ter no mínimo 2 anos de experiência na função comprovada. Domínio na área de informática (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet).	4	1	R\$ 1.146,00
PROFESSOR de Ciências da Natureza: Física, Química e Biologia.	• Curso Superior de Licenciatura Plena em Física ou Química ou Biologia, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. Ter no mínimo 2 anos de experiência na função comprovada. Domínio na área de informática (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet).	4	1	R\$ 1.146,00
PROFESSOR Na Disciplina de Ciências Humanas: História, Geografia.	• Curso Superior de Licenciatura Plena em História ou Geografia, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. Ter no mínimo 2 anos de experiência na função comprovada. Domínio na área de informática	4	1	R\$ 1.146,00

CARGOS	PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE	QTDE DE VAGAS NPD*	QTDE DE VAGAS PD*	REMUNERAÇÃO MENSAL
	(operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet).			
PROFESSOR Na Disciplina: Inglês	• Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. Ter no mínimo 2 anos de experiência na função comprovada. Domínio na área de informática (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet).	4	1	R\$ 1.146,00
PROFESSOR Na Disciplina: Matemática	• Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. Ter no mínimo 2 anos de experiência na função comprovada. Domínio na área de informática (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet).	4	1	R\$ 1.146,00
EDUCADOR DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	• Curso Superior em Serviço Social, da Lei nº. 8.662/93, de 08/06/1993 – Profissão Assistente Social, com Diploma registrado pelo órgão competente e devidamente inscrito no CRESS. Ter no mínimo 1 ano de experiência no trabalho com adolescentes. Domínio na área de informática (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet).	2	1	R\$ 1.146,00
EDUCADOR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO ARCO TELEMÁTICA Ocupações: Operador de microcomputador, Helpdesk, Telemarketing (Vendas) e Assistente de Vendas (Informática e Celulares)	• Graduação Superior ou técnico de ensino médio na área relacionada ao arco ocupacional de sua responsabilidade e experiência comprovada em cursos de formação profissional, devidamente registrados pelo órgão competente. Mínimo de 1 (um) ano de experiência, como instrutor/professor na área, devidamente comprovada.	1	1	R\$ 1.146,00

CARGOS	PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE	QTDE DE VAGAS NPD*	QTDE DE VAGAS PD*	REMUNERAÇÃO MENSAL
EDUCADOR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO ARCO DE ALIMENTAÇÃO Ocupações: Chapista, Repositor de Mercadorias, Cozinheiro Auxiliar e Vendedor Ambulante (Alimentação).	<ul style="list-style-type: none"> Graduação Superior ou técnico de ensino médio na área relacionada ao arco ocupacional de sua responsabilidade e experiência comprovada em cursos de formação profissional, devidamente registrados pelo órgão competente. Mínimo de 1 (um) ano de experiência, como instrutor/professor na área, devidamente comprovada. 	1	1	R\$ 1.146,00
EDUCADOR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO ARCO TURISMO E HOSPITALIDADE Ocupações: Organizador de Eventos, Cumim (Auxiliar de Garçom), Recepcionista de Hotéis, Agente de Desenvolvimento Turístico.	<ul style="list-style-type: none"> Graduação Superior ou técnico de ensino médio na área relacionada ao arco ocupacional de sua responsabilidade e experiência comprovada em cursos de formação profissional, devidamente registrados pelo órgão competente. Mínimo de 1 (um) ano de experiência, como instrutor/professor na área, devidamente comprovada. 	1	1	R\$ 1.146,00
EDUCADOR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO ARCO CONSTRUÇÃO E REPAROS II Ocupações: Eletricista de instalação, trabalhador da manutenção de edifícios, instalador reparador de linhas de aparelhos de telecomunicações, instalador de sistemas eletrônicos de segurança.	<ul style="list-style-type: none"> Graduação Superior ou técnico de ensino médio na área relacionada ao arco ocupacional de sua responsabilidade e experiência comprovada em cursos de formação profissional, devidamente registrados pelo órgão competente. Mínimo de 1 (um) ano de experiência, como instrutor/professor na área, devidamente comprovada. 	1	1	R\$ 1.146,00

CARGOS	PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE	QTDE DE VAGAS NPD*	QTDE DE VAGAS PD*	REMUNERAÇÃO MENSAL
EDUCADOR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO ARCO ADMINISTRAÇÃO Ocupações: Arquivador, Almojarife, Contínuo (Office – boy/Office-Girl) e Auxiliar Administrativo.	• Graduação Superior ou técnico de ensino médio na área relacionada ao arco ocupacional de sua responsabilidade e experiência comprovada em cursos de formação profissional, devidamente registrados pelo órgão competente. Mínimo de 1 (um) ano de experiência, como instrutor/professor na área, devidamente comprovada.	1	1	R\$ 1.146,00

* PD – Portador de Deficiência Física

NPD – Não Portador de Deficiência Física

1.8 - As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste edital.

1.9 - Das vagas, existentes, 5% (cinco por cento), por cargo, serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei nº 5.484/92, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

1.10 - Descrição Sumária dos Cargos:

1.10.1 - **Professor do ensino fundamental:** Ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo programa. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como, noções básicas de informática e suporte às ações comunitárias possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Controlar a frequência dos alunos e sugerir mecanismos para o controle da evasão.

1.10.2 - **Educador da participação cidadã:** Realizar oficinas temáticas com os jovens, coordenar atividades de interação social, trabalhar a relação escola/ comunidade, conhecer a situação sócio-econômica das famílias, desenvolverem projetos de ação comunitária com os jovens em áreas vulneráveis do município, bem como orientar a construção do Plano de Ação Comunitária – PLA. Controlar a frequência dos alunos e sugerir mecanismos para o controle da evasão.

1.10.3 - **Educador da qualificação profissional:** Trabalhar a questão da inserção no mercado de trabalho com noções básicas de cidadania, recursos humanos e ênfase na organização do trabalho e a vida em sociedade; Planejar e executar visitas às empresas relacionadas com os grupos ocupacionais; Acompanhar as atividades técnicas-práticas dos alunos no laboratório; Elaborar o Plano de Orientação Profissional – POP, seguindo os padrões formulados pelo Programa; Controlar a frequência dos alunos e sugerir mecanismos para o controle da evasão.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 – O edital e os resultados, estarão disponíveis nas páginas da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu** - www.fozdoiguacu.pr.gov.br e no Quadro de avisos do local da inscrição, situado à **Av. Brasil, nº. 1.354**.

2.3 – As inscrições gratuitas serão realizadas na **Av. Brasil, nº 1.354, no período de 04 a 10 de fevereiro 2009, das 09:00 às 15:00 horas**.

2.4 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação e contratação, todos os requisitos exigidos para a função.

2.5 - Os procedimentos para inscrição obedecerão as seguintes regras:

2.5.1 - Do ato da inscrição deverão ser entregues fotocópias dos documentos abaixo listados, sob pena de indeferimento;

2.5.2 - Preenchimento da ficha de inscrição de acordo com modelo (**ANEXO I**).

2.5.3 – Apresentação dos seguintes documentos originais: RG, CPF, Comprovante de Residência, Comprovante do Serviço Militar (sexo masculino), comprovante de quitação eleitoral, certidão negativa civil ou criminal, com entrega de cópia dos mesmos;

2.5.4 – Entrega do Currículo Vitae, devidamente comprovado, conforme **ANEXO II**, que deverá conter comprovante de tempo de serviço e experiência profissional, mediante a apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora, para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;

2.5.5 - Diploma ou certificado de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, correlatos com a área ou disciplina que pretende atuar, devidamente registrado;

2.5.6 - Os candidatos à área profissionais de assistência comunitária deverão apresentar copia do registro profissional – CRESS;

2.6 - São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;

- e) Ter habilitação específica para o exercício do cargo para o qual pretender se inscrever, de acordo com o Quadro I deste edital, na data da inscrição;
- f) Situação regular junto ao respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício do cargo;
- g) Estar o candidato do sexo masculino, em situação regular perante o serviço militar;
- h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos;
- j) Ter experiência comprovada de no mínimo 2 anos na função a qual concorre, exceto para os educadores profissionais, cuja exigência de experiência solicitada é de no mínimo 1 ano.

2.7 – Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do programa também devem possuir:

- Competência na sua área específica de atuação;
- Conhecimentos básicos em informática;
- Disponibilidade de tempo, conforme especificado para cada cargo;
- Adequação à dinâmica pedagógica integrada que caracteriza o Programa;
- Adaptação ao público-alvo do referido programa, reconhecendo as especificidades de comunicação e relacionamento com jovens em situação de exclusão social.

2.8 – No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar na ficha de inscrição, a opção de cargo/disciplina, conforme o Quadro I. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

2.9 – O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) cancelada(s). Não sendo possível definir a(s) primeira(s) inscrição(ões) efetivada(s), todas serão canceladas.

2.10 – A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

2.11 – O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos, obrigatórios, da ficha de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.

2.12 – Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem em caráter condicional.

2.13 - As inscrições serão apreciadas pelo Comitê Gestor, que declarará quais os candidatos teve suas inscrições deferidas, em aviso afixado no local da inscrição e no site www.fozdoiguacu.pr.gov.br.

2.14 - Os casos omissos neste edital serão deliberados pelo Comitê Gestor, em obediência às leis que regem o Projovem Urbano;

2.15 - Ter aprovação, de caráter classificatório, não garante a vaga, que estará condicionada ao número de alunos matriculados, conforme Resolução/CD/FNDE Nº 22 de 26 de maio de 2008.

III – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência no presente Processo de Seleção, desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com as atribuições do objeto do cargo pretendido.

3.2 - Em obediência ao disposto no art.37, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 3.298/99 e ao disposto na Lei nº 5.484/92, ficam reservadas 5% (cinco por cento), por cargo, das vagas existentes às pessoas portadoras de deficiência.

3.3 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

3.4 - Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição.

3.5 - As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local das etapas de seleção previstas neste Edital.

3.6 - Os portadores de deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, essas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observando a ordem de classificação final.

3.8 - O candidato portador de deficiência visual (cego ou amblíope), deficiência motora e/ou auditiva deverá solicitar atendimento especial, no período da inscrição, junto ao **Comitê Gestor** indicando o cargo para o qual se inscreveu e anexando atestado médico que especifique o tipo de deficiência de que é portador (CID).

3.9 - Os candidatos que não solicitarem o atendimento previsto no item 3.8, no período mencionado, ficarão impossibilitados de realizar as provas em regime especial.

IV – DA SELEÇÃO

4.1- O Concurso constará de três etapas:

4.1.1 - A primeira etapa será realizada por todos os candidatos.

4.1.2 - A segunda etapa será realizada por todos os candidatos convocados de acordo com o item 4.3.1.

4.1.3 - A terceira etapa será realizada por todos os candidatos convocados de acordo com o item 4.4.1.

4.2 - **Primeira Etapa:** Análise de Currículo Vitae documentado.

4.2.1 - A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, obrigatória para todos os candidatos, constará de análise de Currículo Vitae documentado.

4.2.2 - Todos os candidatos se submeterão à análise de Currículo Vitae

4.2.3 – A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, a experiência e atuação em docência, projetos de ação social, juventude e capacitação profissional.

A análise curricular compreende:

a) Investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;

b) A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos e indicados nos Quadros II e III e devidamente comprovados pelo candidato;

c) A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título, não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida.

4.2.4 – Os critérios a serem avaliados, na análise curricular para os Cargos de Professor e Educador da Participação Cidadã são os constantes do Quadro II.

4.2.5 - Os critérios a serem avaliados, na análise curricular para o Cargo de Educadores da Qualificação Profissional são os constantes do Quadro III.

QUADRO II

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUIDOS ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUIDOS
Mestrado/Doutorado	01	10	10
Conclusão de curso de pós-graduação <i>latu-senso</i> , na área específica de atuação, com carga horária igual ou superior a 360h (trezentos e sessenta horas)	02	10	20

Atuação em projetos sociais com jovens, devidamente comprovado, nos últimos 5 (cinco) anos.	06	10	50
Curso na área a qual concorre, com carga horária acima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.	05	04	20
Total máximo de pontos na análise curricular			100

QUADRO III

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUIDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUIDOS
Experiência profissional na área.	06	10	60
Curso profissionalizante na área específica ou afim, com carga horária mínima de 130h, executado por entidade reconhecida.	02	10	20
Experiência comprovada como instrutor/professor na área a qual concorre (por ano).	02	10	20
Total máximo de pontos na análise curricular			100

4.2.6 – Serão submetidos às etapas seguintes os candidatos que obtiverem a seguinte classificação na análise curricular:

- Para Professor – até o **10º** lugar por área.
- Para o Educador da Participação Cidadã – até o **10º** lugar.
- Para o Educador da Qualificação Profissional – até **5º** lugar por arco ocupacional.

4.2.7– A ordem de classificação da etapa de análise de currículos estarão disponíveis na página www.fozdoiguacu.pr.gov.br e afixados nos quadros de aviso do local de inscrição.

4.2.8 - Juntamente com a ordem de classificação serão divulgadas a data e hora de comparecimento do candidato para a etapa seguinte. O não comparecimento na data designada importa em desistência do processo seletivo.

4.3 - Segunda Etapa: Entrevista:

4.3.1 - Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, será aplicada somente para os candidatos habilitados na etapa anterior, conforme disponibilidade de vagas descritas e de acordo com a classificação na etapa anterior respeitando as vagas para esta etapa.

4.3.2 - Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário que serão informados por ocasião do resultado da primeira etapa.

4.3.3 - O não comparecimento na data designada conforme cronograma, que é parte integrante deste Edital, à realização das etapas previstas, estará o candidato em desacordo com as normas deste Edital, importando na sua eliminação no processo seletivo.

4.3.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a etapa de **ENTREVISTA**, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário divulgado no cronograma deste Edital, de acordo com o sistema de “hora certa – número 130” da companhia telefônica de cobertura no estado do Paraná.

4.3.5 - Para ter acesso às salas de realização das etapas o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação de validade nacional e o Documento de Inscrição (DI).

4.3.6 - As etapas serão realizadas em data, horário e local conforme cronograma.

4.3.7 - Em nenhuma hipótese será permitida a realização da segunda e terceira etapas em local diferente daquele definido na divulgação do resultado da primeira etapa, qualquer que seja o motivo.

4.3.8 - Após o horário fixado para o início das etapas, não será admitido o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.

4.3.9 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que faltar às etapas, chegar atrasado ou obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

4.3.10 - Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação conforme desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, conforme **Quadro V**, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 30(trinta) pontos, nesta etapa;

4.3.11 - No ato da entrevista os candidatos serão abordados sobre conhecimentos de informática e do PROJOVEM URBANO.

QUADRO V

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil do candidato, diante o trabalho com adolescentes em situação de risco	20
Desempenho em comunicação voltada aos jovens	20
Disponibilidade para o trabalho	10
Concepção de ensino aprendizagem	20
Concepção do PROJOVEM URBANO	20
Conhecimento em informática	10
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100

4.3.12 – Juntamente com a ordem de classificação da Etapa da **ENTREVISTA** serão divulgadas a data e hora de comparecimento dos candidatos convocados para a terceira etapa através do endereço eletrônico www.fozdoiguacu.pr.gov.br e no quadro de avisos do local da inscrição.

4.4 - Terceira Etapa: Curso de Formação Inicial

4.4.1 - Os Candidatos não-eliminados na segunda etapa serão convocados obedecendo à ordem de classificação para o Curso de Formação Inicial, no quantitativo do número de vagas especificados no Quadro 1 do item 1.5. Para os cargos de professores de: Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Matemática, serão convocados mais uma unidade por cargo.

4.4.2 - Somente serão contratados os candidatos que participarem do curso de Formação Inicial de 160 (cento e sessenta) horas, de caráter obrigatório, para as funções de Professor do ensino fundamental, Educadores de Participação Cidadã e Educadores de Qualificação Profissional, e em conformidade com o número de vagas oferecido e por função.

4.4.3 - O curso de Formação Inicial antecede o início das aulas e a contratação. Os participantes receberão auxílio financeiro para custeio de deslocamento e alimentação durante o período da Formação Inicial.

4.4.4 - Os candidatos serão convocados para essa etapa, quando da divulgação do resultado da segunda etapa no endereço eletrônico www.fozdoiguacu.pr.gov.br e no quadro de avisos do local de inscrição, na data prevista no cronograma deste Edital. Nesta convocação o candidato tomará conhecimento do local e horário de comparecimento para entrega dos documentos requeridos.

4.4.5 - Essa etapa constará de um treinamento específico de 160h (cento e sessenta horas), em que 96 (noventa e seis) horas serão presenciais, no horário das **15:00h às 21:00 horas**, de **segunda a sexta-feira** e aos **sábados**, das **08:00h às 13:00h**.

4.4.6 - Para todos os efeitos, o curso oferecido constitui-se em parte do processo seletivo, e será exigido dos candidatos as seguintes condições mínimas abaixo:

4.4.6.1 - Frequência de 90% das atividades programadas;

4.4.6.2 - Desempenho de 70% na avaliação do curso de formação inicial;

4.4.7 - O não atendimento a qualquer das exigências dos subitens 4.4.6.1 e 4.4.6.2 implica eliminação do candidato no processo seletivo.

4.4.8 - O resultado final, dessa etapa, será divulgado no quadro de avisos do local da inscrição e pelo endereço eletrônico www.fozdoiguacu.pr.gov.br, 72 horas após término do curso.

4.4.9 - O Processo Seletivo Simplificado não garantirá vínculo empregatício com a Prefeitura de Foz do Iguaçu. Concluído o programa, o profissional será desligado.

V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante, aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na entrevista;
- b) obtiver maior pontuação na análise curricular;
- c) tiver mais idade.

VI – DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O resultado final deste Processo Seletivo será dada publicidade em jornal de grande circulação local, publicado no quadro de avisos do local da inscrição e no endereço eletrônico www.fozdoiguacu.pr.gov.br, com a divulgação dos nomes e a ordem de classificação dos candidatos.

6.2 – Serão convocados para a contratação que se dará nos quantitativos especificados no quadro 1 do item 1.5, obedecendo à condição de não eliminação em nenhuma das etapas e a ordem de classificação.

6.3 - A contratação de pessoal será feita pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, mediante contrato de trabalho, **regido pela Lei Complementar nº. 108 de 18/05/2005 e Lei Complementar nº. 121 de 29/08/2007**, por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo o contratado a qualquer momento ser substituído pelo candidato imediatamente abaixo na classificação, por falta de desempenho adequado ao projeto, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o bom desempenho do programa.

6.4 - A renovação do contrato estará submetida às seguintes condições:

- a) Frequência e aproveitamento igual ou superior a 90% durante a formação continuada;
- b) Frequência igual ou superior a 90% às aulas;
- c) Ética profissional e respeito aos colegas e alunos do programa.

6.5 - Os casos de demissão por justa causa serão de acordo com a legislação em vigor.

VII - DOS RECURSOS

7.1 - O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de divulgação para entrar com pedido de reconsideração, junto ao Comitê Gestor Projovem.

7.2 - O recurso de reconsideração deverá ser feito por escrito, com identificação completa do candidato, com indicação fundamentada do motivo do pedido e, deverá ser assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído através de procuração por instrumento público e protocolado junto ao Comitê Gestor.

7.3 – O Comitê Gestor do Projovem responderá aos recursos em dois dias úteis após a interposição.

7.4 – A homologação do resultado final será divulgada no mural do local da inscrição, e ainda em jornal de circulação diária do município.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando inteiramente responsável pelas informações nele contidas e documentos anexados.

8.2 - Não serão aceitos documentos para serem anexados após o término do período das inscrições.

8.3 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste edital.

8.4 - Os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, por ordem de classificação.

8.5 - O candidato que no momento da escolha não aceitar as vagas disponíveis, ou estiver ausente, será, automaticamente desclassificado.

8.6 - Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

8.7 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.8 - Todas as convocações, avisos e resultados, serão informados no quadro de avisos do local da inscrição e pelo endereço eletrônico www.fozdoiguacu.pr.gov.br.

8.9 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas através da internet.

8.10 - Cabe a **entidade APROVI** o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos cargos vagos existentes que vierem a existir durante a execução do Programa, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.

8.11 - Toda a documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.

8.12 – É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fozdoiguacu.pr.gov.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo Simplificado.

8.13 – O Comitê Gestor do Projovem é responsável pelas inscrições, divulgação do quadro de vagas, divulgação da classificação dos candidatos e organização da escolha de vagas.

8.14 – O Comitê Gestor do Projovem fará a classificação e análise dos recursos.

8.15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Projovem de conformidade com este Edital e demais legislação pertinente.

8.16 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

IX – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
04 e 10 de fevereiro 2009	- Período de inscrição
11 a 20 de fevereiro de 2009	- Período de análise curricular
23/02/2009	- Divulgação do resultado da primeira etapa
27/02/2009	- Realização da segunda etapa - entrevista
02/03/2009	- Divulgação do resultado da segunda etapa - entrevista - Convocação para o curso de formação inicial (terceira etapa)
12/03/2009	- Terceira etapa - curso de formação inicial

O Comitê Gestor do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM, é composto pelos seguintes órgãos públicos municipais:

Secretaria Municipal da Juventude, Cidadania e Antidrogas
Secretaria Municipal da Educação
Secretaria Municipal da Fazenda
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

Registre-se, e Publique-se e cumpra-se.



*Comitê Gestor do PROJOVEM URBANO
de Foz do Iguaçu*



Foz do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2009

Jurandir do Carmo Oliveira
Coordenador Executivo Municipal

ANEXO II

ESTRUTURA DO CURRÍCULUM VITAE

1 – Dados Pessoais:

Nome

Filiação

Endereço

Sexo

RG

CPF

Carteira de Trabalho

Estado Civil

Telefone Residencial/Celular

2 – Escolaridade:

Diploma de ensino superior, médio ou certificado de conclusão de curso para Qualificador Profissional, conforme a necessidade do cargo;

3 – Experiência Profissional:

Instituições que trabalha ou trabalhou, com o cargo ocupado e tempo de serviço, devidamente comprovados;

4 – Cursos realizados:

Apresentar certificado dos cursos, com a carga horária mínima exigida, conforme Quadros

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado – ProJOVEM URBANO

Nº Inscrição

Nome: (Sem abreviações)

Nº do Documento de Identidade:

CPF:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Nº

Apto.

Bairro

CEP:

Cidade onde reside

Estado

Telefone:

E-mail

Cargo de interesse:

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Foz do Iguaçu, ____/____/____

Assinatura: _____

IMPORTANTE: É indispensável à apresentação do Documento de Identidade para identificação do candidato durante as ETAPAS e do Comprovante de Inscrição nos contatos com o COMITÊ MUNICIPAL.

Processo Seletivo Simplificado do ProJOVEM URBANO – Comprovante de Inscrição

Nº Inscrição

Nome do Candidato

Cargo de Interesse